

D E C R E T O N° 14.344, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.666.761,28 (dez milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 10.666.761,28 (dez milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 38 3801 12 361 0204 2161 339039 15001001	19.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0214 2550 339039 15001001	1.287.356,28	-
2025 38 3801 12 365 0214 2550 339039 15001001	1.788.506,52	-
2025 38 3801 12 361 0204 2356 339030 15001001	109.098,05	-
2025 38 3801 12 365 0204 2356 339030 15001001	36.381,40	-
2025 38 3801 12 366 0204 2356 339030 15001001	18.163,20	-
2025 38 3801 12 367 0204 2356 339030 15001001	18.163,20	-
2025 38 3801 12 361 0213 1640 339039 15001001	51.800,00	-
2025 38 3801 12 361 0213 1640 339033 15001001	5.680,00	-
2025 38 3801 12 361 0213 1640 339030 15001001	0,50	-
2025 38 3801 12 361 0213 1640 339014 15001001	1.970,00	-
2025 38 3801 12 361 0214 2110 339039 15001001	926.267,49	-
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339030 15001001	840.742,50	-
2025 38 3801 12 365 0204 2001 319011 15001001	-	10.000,00
2025 38 3801 12 361 0213 1453 339040 15001001	-	1.796.044,63
2025 38 3801 12 365 0213 1453 339040 15001001	-	25.198,25
2025 38 3801 12 367 0213 1453 339040 15001001	-	14.414,43
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339040 15001001	-	272.322,89

DECRETO Nº 14.344, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 38 3801 12 361 0204 2164 339033 15001001	-	1.274.058,66
2025 38 3801 12 361 0214 2356 339039 15001001	-	977.629,60
2025 38 3801 12 361 0214 2356 339040 15001001	-	473.286,96
2025 38 3801 12 365 0214 2356 339040 15001001	-	124.553,12
2025 38 3801 12 366 0214 2356 339040 15001001	-	20.925,52
2025 38 3801 12 367 0214 2356 339040 15001001	-	66.695,08
2025 38 3801 12 361 0204 2550 339039 15001001	-	48.000,00
2025 27 2701 10 301 0204 2515 339048 16000000	16.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339033 16000000	-	16.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339033 15730000	58.908,47	-
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339039 15730000	2.295,53	-
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339040 15730000	272.322,89	-
2025 38 3801 12 361 0204 2157 339036 15730000	6.366,19	-
2025 38 3801 12 361 0204 2164 339033 15730000	1.279.661,00	-
2025 38 3801 12 361 0213 1453 339040 15730000	1.796.500,00	-
2025 38 3801 12 361 0214 2113 339033 15730000	589,64	-
2025 38 3801 12 361 0214 2356 339039 15730000	977.629,60	-
2025 38 3801 12 361 0214 2356 339040 15730000	473.286,96	-
2025 38 3801 12 361 0215 1482 339039 15730000	40.000,00	-
2025 38 3801 12 365 0213 1453 339040 15730000	350.000,00	-
2025 38 3801 12 365 0214 2356 339040 15730000	124.553,12	-
2025 38 3801 12 366 0214 2356 339040 15730000	20.925,52	-
2025 38 3801 12 367 0213 1453 339040 15730000	15.000,00	-
2025 38 3801 12 367 0214 2356 339040 15730000	66.695,08	-
2025 38 3801 12 367 0214 2734 339039 15730000	40.423,45	-
2025 38 3801 12 361 0204 2154 339030 15730000	20.400,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2002 319092 15730000	5,36	-
2025 38 3801 12 361 0214 7046 339092 15730000	2.069,33	-
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339030 15730000	-	810.263,55
2025 38 3801 12 361 0214 2110 339039 15730000	-	994.125,91
2025 38 3801 12 361 0214 2356 339030 15730000	-	109.098,05
2025 38 3801 12 361 0214 2734 339039 15730000	-	529.195,23
2025 38 3801 12 365 0214 2356 339030 15730000	-	36.381,40
2025 38 3801 12 366 0214 2356 339030 15730000	-	18.163,20
2025 38 3801 12 367 0214 2356 339030 15730000	-	15.475,09
2025 38 3801 12 365 0214 2550 339039 15730000	-	1.788.506,52
2025 38 3801 12 361 0213 1640 339039 15730000	-	51.800,00
2025 38 3801 12 361 0214 2550 339039 15730000	-	1.126.419,03
2025 38 3801 12 361 0204 2161 339039 15730000	-	68.204,16
TOTAL	10.666.761,28	10.666.761,28

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

513

124

DECRETO Nº 14.344, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15730000 - *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
Secretária Executiva de Gestão de Recursos